Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 762

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

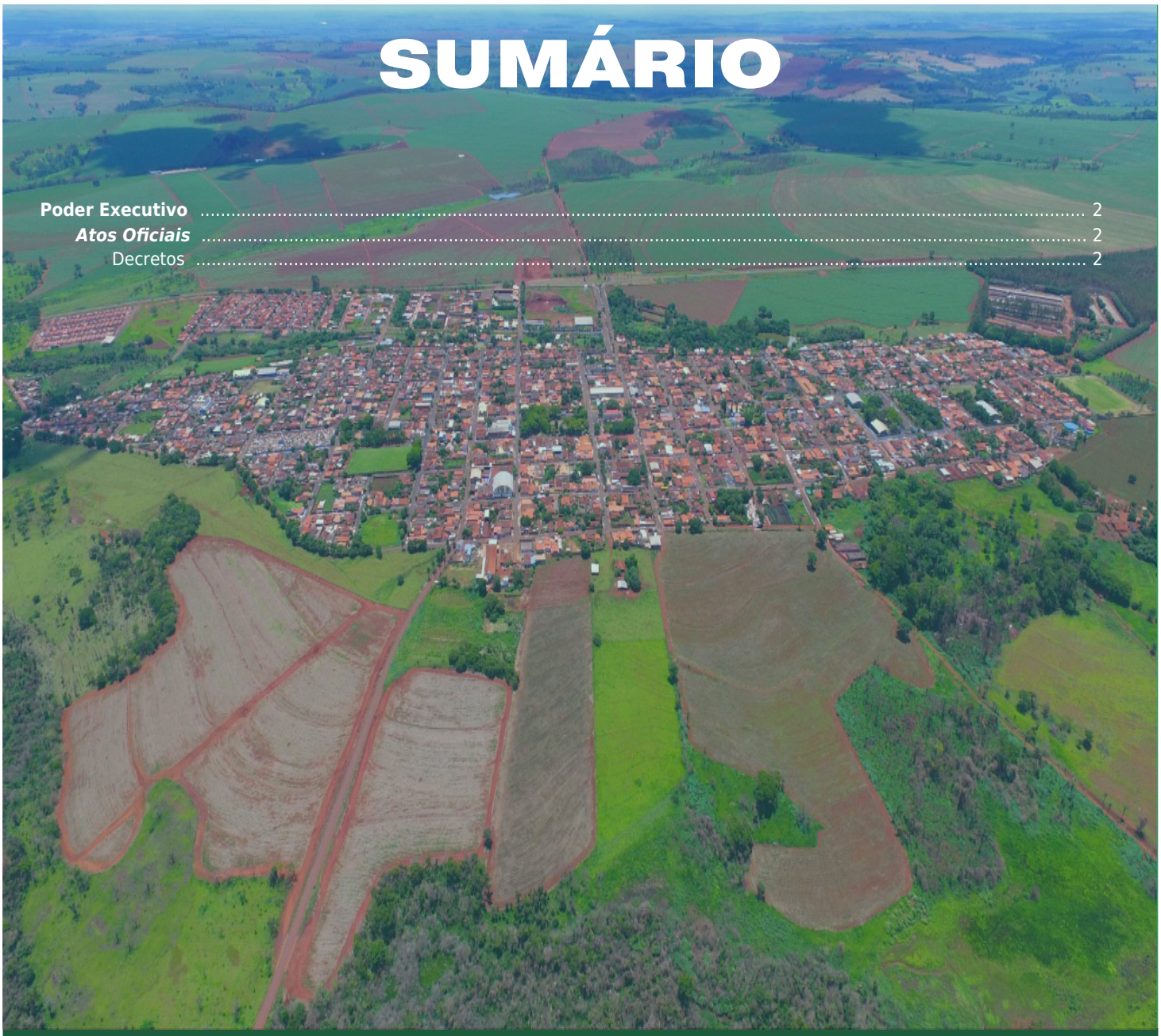

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.155 DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre o desligamento de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS Fundeb) e dá outras providências.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb atualizada e em conformidade com as normativas vigentes;

CONSIDERANDO a avaliação do desempenho, a regularidade das participações dos membros do referido conselho, o pedido de desligamento voluntário e a saída do segmento ao qual fazia parte.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desligamento dos seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS Fundeb), nomeados no decreto nº 2.019 de 03 de janeiro de 2023:

• Juliana Moreira Dutra Rodrigues, CPF nº 367 201 068 56, suplente no segmento dos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por deixar de fazer parte do segmento;

• Rosimeiry Madureira Corsi Dias, CPF nº 353 984 968 83, titular no segmento dos representantes dos DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, por desligamento voluntário;

• Fernanda Pessoa de Almeida, CPF nº 339 599 148 22, suplente do segmento dos DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, por deixar de fazer parte do segmento;

• Juliana Carla Ravagnani Ferreira, CPF nº 418 567 028 12, suplente do segmento dos representantes dos TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, por deixar de fazer parte do segmento;

• Maria Angélica Câmara, CPF n° 289 159 948 92, Atual presidente do CACS e titular do segmento dos representantes dos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, por desligamento voluntário;

• Sueli Elaine Ferreira, CPF nº 199 617 968 27, suplente do segmento dos representantes dos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, por desligamento voluntário;

• Michele Alves Menecuci, CPF nº 226 867 868 76, titular do segmento dos representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por desligamento voluntário;

• Rita Cristina Donadelli Costa, CPF nº 172 199 078 00, suplente do segmento dos representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por desligamento voluntário;

• Matheus Eduardo Freitas de Sousa, CPF nº 366 817 028 21, titular do segmento dos representantes dos PAIS DE ALUNOS, por desligamento voluntário;

• Érica Mateus Oliveira, CPF nº 091 945 556 56, suplente do segmento dos representantes dos PAIS DE ALUNOS, por desligamento voluntário;

• Angelita Prado Becare Sousa, CPF nº 334 941 128 27, titular do segmento dos representantes dos PAIS DE ALUNOS, por desligamento voluntário;

• Tatiane Aparecida da Silva, CPF nº 317 312 458 92, suplente do segmento dos representantes dos PAIS DE ALUNOS, por desligamento voluntário;

• Renata Cristina Jorge Furlan, CPF nº 296 391 658 24, titular do segmento dos representantes do CONSELHO TUTELAR, por desligamento voluntário;

• Fabiana Aparecida de Sousa, CPF nº 224 514 938 60, titular (1) do segmento dos representantes dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, por desligamento voluntário;

• Elaine Aparecida Silva, CPF nº 163 978 178 78, suplente (1) do segmento dos representantes dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, por desligamento voluntário;

• Alexandrina Lopes Migliorini, CPF nº 321 563 788 00, titular (2) do segmento dos representantes dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, por desligamento voluntário;

• Gislaine Carlos dos Santos Sousa, CPF nº 321 563 788 00, suplente (2) do segmento dos representantes dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, por desligamento voluntário

Art. 2º Este desligamento passa a vigorar a partir de 11/06/2025, devendo ser formalizado nos registros oficiais do conselho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 09 de Junho de 2025.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....